



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 1.423 /2025

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **Sr. Aparecido Buzato**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 365.201,14** (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Quatorze centavos).

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
4.4.90.52.00.00.1001	Equipamento e Material Permanente	52.845,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANJ. INDUSTRIA E COMERCIO	
03.005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.04.121.0003.2011	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.00.00.1001	Equipamento e Material Permanente	31.750,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0014.2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICAS	
3.3.90.30.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.606,14

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Anulação de Dotação

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2001		ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.706,15
2	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.291,86
3	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.556,59
4	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.227,41
5	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.701,14
6	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.165,59
8	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
9	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

10	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.461,40
11	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.390,00
12	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.301,00
		Total Geral.....:	365.201,14

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. **(11/11/2025).**

APARECIDO BUZATO

Prefeito em exercício